



## **REQUERIMENTO PARA DECISÃO DO PLENÁRIO**

**Assunto: Solicita ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e à Habitação do Estado de São Paulo e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, providências quanto à viabilidade de inclusão da cidade de Cruzeiro no Programa Vida Longa.**

## À Mesa:

Requeiro à Mesa, ouvido o duto Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, bem como à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, solicitando providências quanto à viabilidade de inclusão da cidade de Cruzeiro no Programa Vida Longa.

O Programa Vida Longa, iniciativa do Governo do Estado, tem caráter protetivo e é destinado a idosos em situação de vulnerabilidade social, com renda de até dois salários mínimos, preferencialmente sós ou com vínculos familiares fragilizados, mas com autonomia. O programa prevê a construção de unidades habitacionais acessíveis, com itens de segurança, áreas de convivência, espaços de lazer, horta elevada e estrutura adequada para promover dignidade, autonomia e integração social ao público idoso.

Os empreendimentos são construídos pela CDHU, seguem todas as normas de acessibilidade do Desenho Universal e contam com investimento a fundo perdido, sem cobrança de taxa de ocupação, água ou luz aos beneficiários. Aos municípios cabe doar o terreno, indicar os potenciais moradores e realizar a gestão do residencial após a entrega.



Considerando a relevância social dessa política pública e a necessidade crescente de proteção à população idosa em nosso município, solicitamos a inclusão de Cruzeiro no planejamento estadual para implantação de um empreendimento do Programa Vida Longa.

Em constante busca pelo fortalecimento das ações junto à comunidade, contamos com a contemplação do Programa em nosso município.

**Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 17 de novembro de 2025**

**Sergio Antonio dos Santos**  
**Vereador – MDB**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 18/11/2025 09:24

Checksum: **8C0232D09624A8AB097EAED1208C565B15AE8B8872891EB9E878C5C6945D586D**



---

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003800360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.